

Depois de seis anos, Cabral sai do regime fechado e vai para prisão domiciliar

Alessandra Saraiva
Do Rio

A Justiça Federal do Paraná expediu ontem alvará de soltura, de regime fechado de prisão, do ex-governador do Estado do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral Filho, recolhido há seis anos.

Com a decisão, Cabral saiu da Unidade Prisional da Polícia Militar, em Niterói (RJ), por volta das 20h35 de ontem, e seguiu para prisão domiciliar. No momento de sua soltura, Cabral foi alvo de gritos e protestos de transeuntes no entorno da unidade, aos gritos de "ladrão".

Eleito governador pelo MDB em 2006 e reeleito quatro anos depois, Cabral o era único político ainda em regime fechado das prisões da operação Lava-Jato, da Polícia Federal (PF). Ele foi preso em novembro de 2016, na fase 37 da Lava-Jato, dois anos depois de renunciar ao mandato.

Na última sexta-feira, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria para saída do político da unidade prisional. A razão para fim de regime fechado foi o tempo prolongado de prisão preventiva do político, que agora quer "estar com a família", de acordo com advogados do ex-governador.

Na decisão que dita os termos de prisão domiciliar, assinada pela juíza Gabriela Hardt, da 13ª Vara Federal de Curitiba, Cabral deve usar tornozeleira eletrônica. Cabral também não poderá se ausentar de residência, exceto com autorização da Justiça, salvo em casos de emergência do acusado e de familiares, que deverão ser comunicados à Justiça em até 24 horas. Somente poderá receber visitas de parentes até terceiro grau, advogados, e profissionais de saúde. São proibidas visitas de



Cabral: ex-governador do Rio saiu da cadeia sob protesto popular e ficará em prisão domiciliar, com tornozeleira

colaboradores da Justiça ou investigados ligados à Lava-Jato.

Na prisão domiciliar, Cabral não pode, ainda, promover festas ou eventos sociais; alterar endereço sem prévia autorização judicial; e é obrigado a comparecer em juízo, sempre que intimado. Em caso de futura revogação de prisão domiciliar, Cabral deverá apresentar-se às autoridades policiais federais locais.

Procurada, a defesa de Cabral veiculou nota. "A defesa representada pelos advogados Daniel Bialski, Bruno Borrachine, Patrícia Proetti e Anna Julia Menezes ressalta que o ex-governador respeitará todas as determinações estabelecidas pela Justiça e que, neste momento, Cabral não se manifestará à imprensa, pois o seu maior desejo é estar na companhia de sua família", afirmaram.

Cabral vai cumprir prisão domiciliar em apartamento da família em Copacabana, zona sul do Rio.

No entendimento do STF sobre o caso, a manutenção da prisão preventiva, por tanto tempo como foi o caso do político, configuraria cumprimento antecipado da pena.

Cabral tem condenações que somam mais de 400 anos de prisão, mas nenhuma definitiva — ou seja, depois de passar por todas instâncias, sem possibilidade de recurso. Outros quatro mandados de prisão preventiva contra Cabral já tinham sido derrubados na Justiça.

No caso de prisão preventiva derrubada pelo STF na última sexta-feira, que levou à soltura de Cabral de regime fechado, o caso envolve suposto pagamento de propina, ao ex-governador, para construção do Complexo Petro-

químico do Rio (Comperj).

O último a votar no STF pela liberação de Cabral de regime fechado foi o ministro Gilmar Mendes. Ele foi claro ao declarar que a decisão não equivale à absolvição de político.

"Não se trata, assim, de absolver o ex-Governador do Rio de Janeiro pelos crimes imputados na ação penal, nem de negar que os fatos narrados pelo órgão acusador são graves e demandam apuração rigorosa pelo Poder Judiciário. Se trata apenas de afirmar que, em um Estado Democrático de Direito, nenhum cidadão brasileiro, por mais graves que sejam as acusações que pesam em seu desfavor, pode permanecer indefinidamente submetido a medidas processuais penais extremas, como a prisão cautelar", escreveu, em seu voto.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Valor Econômico - São Paulo/SP

Seção: Política Caderno: A Página: 12